PARECER Nº 158/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 033/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “denomina 'Matheus Henrique Carvalho' o Complexo Esportivo localizado no bairro Icaraí, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Matheus Henrique de Almeida Carvalho, nascido em Divinópolis, em 30/01/1987. Foi um criança brincalhona, feliz, e ainda pequeno já mostrava que seria uma pessoa decidida e de opinião! Ainda no ensino médio, já havia decidido que iria se formar e trabalhar na área da saúde, especificamente como educador físico! Em 2005, começou sua jornada cursando o ensino superior em Educação Física na Universidade de Itaúna. Em seguida, iniciou o estágio como professor de musculação na academia Universo Fitness no bairro Niterói. Logo, pelo conhecimento e dedicação, decidiu que iria partir para um novo segmento, agora, como Personal trainer particular, onde trabalhou na UP Academia e Prime Academia. Em 2013, sua jornada seguiria um novo rumo, que transformaria a sua vida, e de todos que se envolveriam com ele. Neste mesmo ano, Matheus em contato com um amigo, decidiu abrir um novo conceito de academia na cidade de Divinópolis, até então novidade, em Minas Gerais e no Brasil. Ali, nascia a Crossfit Divinópolis, o primeiro box de Divinópolis, a quarta em Minas Gerais, e a 101ª no Brasil! Dali em diante, fez o curso level 1 do Crossfit, e em seguida o level 2, este, sendo o primeiro profissional da área a conseguir na cidade de Divinópolis! Decidido e dedicado como sempre fora, mergulhou de cabeça nesse mundo, fazendo do Crossfit, não só seu trabalho, mas um estilo de vida que decidira viver. Desta forma, ajudou, de maneira direta e indireta, na aberturas de vários box de Crossfit na cidade de

Documento assinado digitalmente - 59P-0VD-24R-E4L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis e nas cidades próximas da região. Matheus, além de pioneiro no segmento crossfit em Divinópolis, se tornou uma pessoa bastante conhecida por sempre incentivar a prática de atividades, aliado a uma boa alimentação. Seu carisma e seu modo de ensinar e viver, ajudou muitas pessoas a entender que temos opções bem melhores e saudáveis, além da procrastinação, sedentarismo e depressão! E com isso, de fato, ele conseguiu salvar vidas, tirando pessoas do sentimento de incapacidade e de profunda tristeza. Tais pessoas são testemunhos vivos de que foram salvas por esse estilo de vida que Matheus levava e incentivava! Um exemplo! Infelizmente em Outubro de 2020, o Matheus enfrentaria seu maior desafio. Ali ele descobriu um câncer de colo retal. Mostrando sempre a mesma determinação e coragem, enfrentou de peito aberto essa doença, que depois descobriria que se tratava de um dos câncer mais agressivos existentes. Foram 3 anos fazendo consultas, procedimento cirúrgicos, idas a BH, São Paulo e Barretos em busca de novos procedimentos e tratamentos. A sua forma de lidar com a doença e sua determinação cativou a equipe médica que o tratava na ACCCOM em Divinópolis, e passaram a enxergar o Matheus não só como paciente, mas também como um amigo. E todos se empenharam ao máximo para alcançar tudo que o Matheus decidia ser ideal para seu tratamento. Após anos vivendo uma intensa luta contra o câncer e servindo de inspiração para outros diversos pacientes oncológicos, o Matheus veio a descansar no dia 28/10/2023. Com seu falecimento, ficou uma clara mensagem para os que ficaram: Ninguém nasce uma lenda, uma pessoa se torna uma lenda! E o Matheus conseguiu esse feito. Isso ficou bem evidente pelo velório superlotado de familiares, amigos e admiradores que o amavam. Também pôde se ver a importância que o Matheus alcançou em vida, pelas incontáveis mensagens deixadas por essas pessoas que o amavam e pelos box de crossfit de diversas cidades que foram direta ou indiretamente beneficiadas pela luta e comprometimento do Matheus pelo esporte. O Matheus merece por tudo que ele fez pela saúde na cidade de Divinópolis, uma homenagem digna de um legado incontestável deixado para os Divinopolitanos. As pessoas amam esse guerreiro, fazem questão de se recordarem dele, e anseiam por essa homenagem. Os amigos, familiares e admiradores do Matheus, têm fé nas promessas de Deus, e confiam que em breve poderão junto do Matheus, tentar explicar o quanto ele foi importante para milhares de pessoas, o quanto seu legado foi forte após sua morte, e o quanto sua homenagem recebida foi linda, justa, e acima de tudo, merecidíssima. Seu legado será sempre lembrado, e a mensagem clara que o Matheus sempre quis deixar: “Sempre temos escolhas, por mais difícil que a situação seja. Somos mais fortes que

Documento assinado digitalmente - 59P-0VD-24R-E4L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

imaginamos. Somos pessoas comuns, fazendo coisa incríveis.” Obrigado Matheus. Somos gratos, e ah, não se preocupe, It's Ok!”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 033/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - 59P-0VD-24R-E4L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/03/2024 às 17:38:23

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 21/03/2024 às 18:29:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 22/03/2024 às 13:15:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 22/03/2024 às 14:32:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

59P **0VD** **24R** **E4L**